



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 254/2017

Dispõe sobre a inclusão do Art. 5º-A, na Deliberação Consep Nº 093/2015, que trata da alteração do Currículo do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº CIV-575/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica incluído na Deliberação Consep Nº 093/2015, que trata da alteração do Currículo do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, regime seriado semestral, o Art. 5º-A, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. A matrícula, a partir do 7º período, será deferida somente ao aluno aprovado em todas as disciplinas do 1º ao 4º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 7 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais